

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

DECRETO EXECUTIVO Nº. 4.011, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Declara o percentual de reajustamento que corresponde à revisão geral anual dos agentes públicos do município de Santo Augusto, do Poder Executivo e Legislativo, para o exercício do ano de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

I - o disposto no artigo 2º, da Lei Municipal N.º 2.888, de 19 de dezembro de 2018;

II - que a revisão anual aos vencimentos, proventos de aposentadoria e pensão dos agentes públicos do município de Santo Augusto, do Poder Executivo e Legislativo, foi concedida no mesmo percentual do índice correspondente à variação da inflação medida pelo IPCA/IBGE, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018;

III - que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, divulgou o índice de inflação de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento), correspondente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

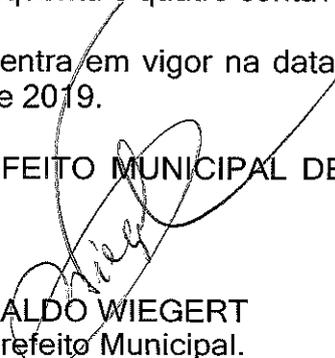
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado o percentual de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento), que corresponde à revisão geral anual aos vencimentos, proventos de aposentadoria e pensão dos agentes públicos do município de Santo Augusto, do Poder Executivo e Legislativo, conforme índice de inflação (IPCA/IBGE), correspondente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, divulgado nos meios de comunicação, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Com base no índice concedido pela Lei Municipal N.º 2.888, de 19 de dezembro de 2018 e o percentual declarado no art. 1º deste Decreto, o piso de referência que servirá de base de cálculo para os vencimentos dos servidores do Poder Executivo e Legislativo, estabelecido pelas Leis n.º 1.691 e 1692, de 2003, a contar do dia 1º de janeiro de 2019, passa a vigorar com o valor de R\$ 348,54 (trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,  
EM 11 DE JANEIRO DE 2019.

  
NALDO WIEGERT  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 11.1.2019.

Vinicius Frühling dos Santos,  
Secretário de Administração Designado.